

Em face do disposto no art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173/2020:

-Hildegardo dos Reis Salgado, PJPI-6087-1, Belo Horizonte, 150 dias, a partir de 15/03/2021.

PELA 2ª INSTÂNCIA

DEFERINDO AVERBAÇÃO

-José Augusto da Silva Neto, TJ-1600-6, da certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, 2.484 dias, para fins de aposentadoria; do tempo laborado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, com contribuições previdenciárias vertidas ao RGPS, 2.159 dias, como tempo de serviço público, para fins de aposentadoria.

GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO

Gerente: Jeane Possato Amaral Machado

10/03/2021

Primeira Instância

INTERIOR

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Adilson Pereira Junior, PJPI 148494, de Montes Claros, 10 (dez) dia(s), a partir de 08 de março de 2021; Juliana Schmidt de Rezende, PJPI 278853, de Mantena, 01 (um) dia(s), a partir de 01 de março de 2021; Julio Ceser Fonseca, PJPI 96909, de Ipatinga, 01 (um) dia(s), a partir de 25 de fevereiro de 2021; Kátia Cilene Borges Lopes, PJPI 254409, de Manga, 01 (um) dia(s), a partir de 22 de fevereiro de 2021; Lauderck Henrique Oliveira Carvalho, PJPI 310821, de Grão-mogol, 04 (quatro) dia(s), a partir de 16 de fevereiro de 2021, em prorrogação; Marcos Alexandre da Costa Val, PJPI 121533, de São João da Ponte, 05 (cinco) dia(s), a partir de 05 de março de 2021, em prorrogação; Renato Nascimento Xavier, PJPI 211326, de Montes Claros, 30 (trinta) dia(s), a partir de 27 de fevereiro de 2021, em prorrogação;

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

EDITAL Nº 3/2021 - EJEF/DIRGED/GEARQ

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

PROCESSO SEI Nº 0032218-15.2021.8.13.0000

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela [Portaria nº 4968/PR/2020](#), faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos dos Juizados Especiais e de Execuções Fiscais das Comarcas de Açucena, Aimorés, Alvinópolis, Araguari, Araxá, Arcos, Areado, Arinos, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Betim, Bicas, Boa Esperança, Bom Despacho, Borda da Mata, Brumadinho, Buenópolis, Caeté, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campos Altos, Campos Gerais, Candeias, Capelinha, Capinópolis, Carangola, Caratinga, Carmo do Rio Claro, Cataguases, Caxambu, Contagem, Coração de Jesus, Coronel Fabriciano, Cruzília, Curvelo, Diamantina, Divino, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Espera Feliz, Espinosa, Formiga, Francisco Sá, Frutal, Governador Valadares, Grão-Mogol, Guanhães, Guaranésia, Guarani, Ibiá, Ibiraci, Ibirité, Igarapé, Ipanema, Ipatinga, Itabirito, Itajubá, Itambacuri, Itamonte, Itapajipe, Itapeverica, Ituiutaba, Itumirim, Iturama, Jabuticatubas, Jacuí, Januária, João Pinheiro, Juiz de Fora, Lagoa Santa, Lavras, Luz, Mantena, Mariana, Mateus Leme, Matozinhos, Mercês, Montalvânia, Monte Azul, Monte Belo, Monte Carmelo, Montes Claros, Morada Nova de Minas, Muriaé, Natércia, Nova Lima, Nova Ponte, Oliveira, Ouro Fino, Ouro Preto, Palma, Pará de Minas, Paraguaçu, Paraisópolis, Paraopeba, Passos, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Piranga, Pirapora, Piumhi, Poços de Caldas, Pompéu, Porteirinha, Pouso Alegre, Prados, Pratápolis, Presidente Olegário, Resende Costa, Ribeirão das Neves, Rio Casca, Rio Novo, Rio Pardo de Minas, Rio Pomba, Rio Vermelho, Sacramento, Santa Luzia, Santa Rita de Caldas, Santa Vitória, São Francisco, São Gonçalo do Sapucaí, São Gotardo, São João Del-Rei, São Roque de Minas, São Sebastião do Paraíso, Sete Lagoas, Teófilo Ottoni, Tombos, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, Unaí, Varginha, Várzea da Palma, Vazante, Vespasiano e Visconde do Rio Branco. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizadas no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade -

PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta nº 330/PR/2014;

b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/CNJ/2011;

c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;

d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item “c”, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;

f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

Daniela Fernanda da Silva Castro Santos
Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental e
Secretária da Comissão Técnica de Avaliação Documental

Murilo Silvio de Abreu
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Thelma Regina Cardoso

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PROMOÇÃO VERTICAL - EXERCÍCIO DE 2019 EDITAL Nº 01/2019 JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CUMPRIMENTO DE DECISÃO

A Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical 2019 torna pública e dá cumprimento à decisão do Exmo. Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJ, exarada no evento de número 4909986 do processo SEI de número 0128051-10.2019.8.13.0395, em cujo dispositivo se lê: “*Recebo o pedido de reconsideração da Recorrente, Sra. NEIDE ZAPE DOS SANTOS, Oficial de Apoio C, Matrícula 009402-9, e defiro o conhecimento do seu pedido de inscrição pela Comissão Examinadora da Promoção Vertical, COMPROVE, pois juntou aos autos comprovante do requisito de escolaridade necessário para participar e concorrer ao processo de promoção vertical de 2019, na classe por ela pretendida.*”. Em cumprimento à decisão supramencionada, publica-se a seguir Lista Retificada de inscritos, na qual se faz, neste ato, incluir a referida candidata.

VER QUADRO AO FINAL DA PUBLICAÇÃO DENOMINADO
“LISTA RETIFICADA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA PROMOÇÃO VERTICAL – EDITAL Nº 1/2019
1ª INSTÂNCIA”

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTOS – INSCRIÇÕES NÃO CONHECIDAS

A Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical 2019 torna pública a decisão dos pedidos de reconsideração de inscrições não conhecidas interpostos pelos servidores da Justiça de Primeira Instância, atendendo ao item 5.11 do Edital 01/2019 (As fundamentações estão inseridas nos respectivos processos SEI de inscrição):

Número do processo SEI	Nome	Matrícula	Decisão sobre o Pedido de Reconsideração
0141252-35.2019.8.13.0471	Adilson Alexandre Alves	25.401-1	Indeferido
0005935-14.2021.8.13.0433	Adilson Pereira Júnior	14.849-4	Não Conhecido
0128428-48.2019.8.13.0696	Adnair Bernardes da Costa	23.202-5	Indeferido